



1.ª Votação	Resultado
02/07/86	APROVADO
2.ª Votação	UNICA - UNANIMIDADE
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 715, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 739/86

Data 1º de julho de 1986.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A ADQUIRIR POR DOAÇÃO, ÁREA
DE TERRA DA COMPANHIA REJA S/A - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 791

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 715, DO EXECUTIVO, NA PAU
TA DOS TRABALHOS.

LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 715, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 715, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 1º de julho de 1986.

Ver. Leão Londres R. da Silva
Vice-Presidente no Exercício
de Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 1º de julho de 1986.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária